



LEI Nº 572/2010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.



Autoriza ao Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades de Caraúbas e Saco da Onça, CNPJ nº 05.220.483/0001-53, deste município, que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio – CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades de Caraúbas e Saco da Onça, deste município, no valor de **R\$ 3.180,00 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais)**, destinado à aquisição de hidrômetros para melhoria no Sistema de Abastecimento D'água da Comunidade de Caraúbas.

Art. 2º. - Para atender o repasse de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO

050108 244 0137 2.039 – Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social.

3.3.50.41.00 – Contribuições **R\$ 3.180,00**

Art. 3º. - A Associação disporá num prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado, bem como a comprovação da instalação dos hidrômetros atestada pela Secretaria da Infraestrutura.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2010.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL